

DECRETO Nº 031/2020

SÚMULA: Fixa o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e Taxas de Serviços Urbanos - TSU, do Município de Sulina, para o Exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 77, inciso I, letra "o" da Lei Orgânica Municipal e em Conformidade com a **Lei Municipal nº 584/2009** em seu **Artigo 39**, de 18 de dezembro de 2009 – **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica fixado o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Taxas de Serviços Urbanos – TSU, para o Exercício de 2020, com Cota Única ou em 03 (três) parcelas nas seguintes datas:

I – Cota Única	Vencimento em 30/04/2020
II- Primeira Parcela	Vencimento em 30/04/2020
III- Segunda Parcela	Vencimento em 30/05/2020
IV – Terceira Parcela	Vencimento em 30/06/2020

Artigo. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 17 de Março de 2020.

PUBLICADO EM ____/03/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/03/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE